



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 769/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à REGINO BENTO VIEIRA, e expede outras providências.

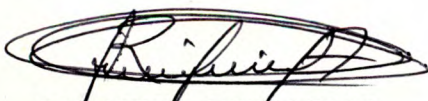
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à REGINO BENTO VIEIRA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-I, Quadra-67, Lote-32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-31, pelo lado esquerdo com o lote-33, frente para a Rua-I e fundos com o lote-13 da Rua-H, medindo: 09,00 metros de frente, e 25,50 (Vinte e cinco metros e cinquenta cm) de lateral direita, 25,50 (Vinte e cinco metros e cinquenta cm) de lateral esquerda, e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

; GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf